



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00031/2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele
Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 369.106,79 – (trezentos e sessenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	19.106,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo	350.000,00
TOTAL		369.106,79

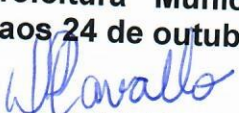
ART. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

I – **R\$350.000,00** – Receita, fonte de Recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde - Programa de Atenção Básica - PAB Estadual;

II – **R\$19.106,79** – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, fonte de Recursos do SUS - Fundo Nacional de Saúde - Programa Vigilância Sanitária;

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 24 de outubro 2023.


PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

PROJETO DE LEI nº. 00031/2023.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao mesmo tempo em que cumprimentados os Nobres Edis, tenho a satisfação de encaminhar o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que tem a finalidade de abrir um Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 369.106,79 – (trezentos e sessenta e nove mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos)**, para de realização de despesas com serviços de Saúde Municipal.

Colocando-me à disposição para melhores informações e/ou esclarecimentos, solicito desde já a democrática apreciação e, ao final, a aprovação do anexo Projeto de Lei que, reitero expressões de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 24 de outubro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Saúde

Ofício nº 096/2023

Ref: Emenda Parlamentar nº 2023.019.51143

José Bonifácio, 28 de Setembro de 2023.

Ilmº.Sr.Dr.

Vimos através do presente, informar que o objeto da Emenda Parlamentar nº 2023.019.51143, do Deputado: Carlão Pignatari, no valor de **R\$350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para **Custeio**, será utilizado para aquisição de **Medicamentos da Atenção Básica e Material Médico Hospitalar**, considerando que o município atende uma média mensal de 45.000 consultas médicas e de enfermagem, que geram muitos procedimentos e acarretam gastos excessivos na área da saúde. O atendimento a solicitação irá contribuir para manutenção dos serviços prestados a população.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssimo Senhor Doutor
GUILHERME PINTO CAMARGO
DD. Diretor do Departamento Regional de Saúde-DRS-XV de
São José do Rio Preto/SP

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 97 - DOE - 18/10/2023 - p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 138, de 17 de outubro de 2023.

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(A que se reporta a Resolução SS 138, de 17 de outubro de 2023)

ITEM	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
001	2023.019.51133	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
002	2023.019.51134	ÁLVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
003	2023.276.51327	ÁLVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
004	2023.276.51328	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
005	2023.291.51354	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
006	2023.281.51308	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.250.000,00
007	2023.067.51010	AMÉRICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
008	2023.019.51135	AMÉRICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
009	2023.037.50951	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
010	2023.093.51034	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
011	2023.016.51379	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
012	2023.276.51329	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 70.000,00
013	2023.007.50978	ARACOIABA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
014	2023.040.51118	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
015	2023.040.51042	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
016	2023.013.51168	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
017	2023.281.51303	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
018	2023.053.51298	ARUJÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
019	2023.276.51330	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
020	2023.277.51258	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
021	2023.276.51331	BENTO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
022	2023.052.51270	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

060	2023.019.51140	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
061	2023.030.51103	FRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 440.000,00
062	2023.055.50732	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
063	2023.175.50963	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
064	2023.094.51312	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
065	2023.019.51141	GASTÃO VIDIGAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
066	2023.094.51314	GUAIMBÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
067	2023.030.51104	GUARÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
068	2023.057.51093	GUARAÇAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
069	2023.040.51040	GUARANTÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
070	2023.057.51094	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
071	2023.067.51014	GUARIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
072	2023.053.51296	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
073	2023.067.51015	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
074	2023.076.51123	HORTOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
075	2023.057.50881	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
076	2023.032.51239	IPEÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
077	2023.019.51142	IPIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
078	2023.019.51144	IRAPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
079	2023.270.51036	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
080	2023.052.51277	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
081	2023.040.51045	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
082	2023.067.51016	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
083	2023.276.51339	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
084	2023.067.51017	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
085	2023.052.51278	JAGUARIÚNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
086	2023.107.51226	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 1.600.000,00
087	2023.067.51018	JARINU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
088	2023.013.51172	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
089	2023.019.51143	JOSÉ BONIFÁCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
090	2023.276.51340	JÚLIO MESQUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
091	2023.067.51019	JUNDIAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
092	2023.040.51038	JUNQUEIRÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
093	2023.007.50976	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
094	2023.067.51020	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
095	2023.052.51279	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
096	2023.019.51145	LAVÍNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00